



EDITAL Nº 4/2021

PÓS GRADUAÇÃO “POLÍTICAS PÚBLICAS E TUTELA COLETIVA”

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR/DPGE-RJ torna pública a realização de processo para a inscrição e concessão de **2 (duas) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores, servidoras e servidores da Defensoria Pública, no **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO “POLÍTICAS PÚBLICAS E TUTELA COLETIVA”**, promovido pelo Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO “POLÍTICAS PÚBLICAS E TUTELA COLETIVA”, promovido pelo Instituto de Educação e Pesquisa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, é coordenado pelos Promotores de Justiça Humberto Dalla, Fabrício Bastos e Bruno Cavaco. Para mais informações clique [aqui](#).

1.2 Com duração aproximada de 19 meses e 400 horas-aulas e início 8 de março, o curso terá aulas às segundas-feiras e sextas-feiras das 9h às 12h, por meio da plataforma de videoconferência Microsoft Teams. O curso será oferecido na modalidade de ensino remoto, com interação e aferição de presença ao vivo, enquanto autorizado pelos órgãos de fiscalização educacionais.

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada - <http://www.pec.defensoria.rj.def.br/> até o **1º. de março**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail secjur@defensoria.rj.def.br

2.2. A confirmação da inscrição e participação no processo seletivo será feita com aviso de recebimento da plataforma do Programa de Educação Continuada. Caso o solicitante não receba o retorno, deverá entrar em contato com o CEJUR até o dia **2 de março, 3ª feira, às 12 horas**.

2.2 A solicitação de inscrição implica **automaticamente a concordância com todos os itens deste edital** e a **ausência de prejuízo à atividade profissional**.



3. DAS VAGAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1. Serão oferecidas **2 (duas) vagas de bolsa integral, sendo 1 (uma)** para defensor/a com titularidade e/ou atuação na área tutela coletiva e 1 (uma) para servidor/a do quadro com nível superior e atuação na área de tutela coletiva;

3.1.1. A atuação na área da tutela coletiva será verificada pela titularidade ou designação do/a defensor no mês em que ocorrer o sorteio ou, no caso de órgãos regionais, será observado se houve alguma atuação dentro do período dos 6(seis) meses anteriores.

3.2. Será dada prioridade para quem não tenham sido contemplada/o com outros editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

3.3. A seleção será feita por **sorteio** de forma pública no CEJUR, **às 14 horas do dia 2 de março**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

3.4. Ficam impedidas de participar:

3.4.1 - As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

3.4.2 - As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas, em até 24 horas da realização do sorteio.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A matrícula das/os contempladas/os no curso com bolsa integral ficará condicionada à assinatura do termo de compromisso relativo às cláusulas do edital e envio por e-mail ao CEJUR (secjur@defensoria.rj.def.br) até o dia 4 de março, sob pena de desclassificação.

5.2. Caso as/os contempladas/os com bolsa integral não concluem o curso, com obtenção do respectivo diploma, deverão ressarcir integralmente as despesas realizadas.

5.3. Servidores/as não poderão alterar designação para órgão cuja matéria seja diversa, exonerar-se a pedido ou ser cedido a outro órgão por período de 2 (dois) anos após a capacitação, sob pena de ressarcir integralmente o valor investido.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2021.

ADRIANA SILVA DE BRITTO

Diretora de Capacitação do Centro de Estudos Jurídicos



ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM CAPACITAÇÃO

PARTICIPANTE:

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, matrícula nº _____, ID _____, ocupante do cargo de _____, em exercício na(o) _____, em relação à minha participação no CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO “TUTELA COLETIVA E POLÍTICAS PÚBLICAS”, com duração aproximada de 19 meses, promovido pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, estou ciente de que a capacitação é um investimento realizado pela Administração Pública com o objetivo de desenvolver minhas competências para que eu possa exercer minhas atividades de forma mais eficiente, contribuindo, desta forma, para a prestação de um serviço público de qualidade.

Diante disso, **afirmo estar de acordo com as seguintes condições/cláusulas:**

- 1) Não haverá prejuízos à minha atividade profissional.
- 2) Aplicar os conhecimentos oriundos da capacitação e transmiti-las a todos que deles necessitarem.
- 3) Ter, no mínimo, a frequência exigida para a entrega do certificado, cuja cópia deverei enviar via SEI, através de um processo “PESSOAL: APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CURSO”, para CORH e NUDEVHR. O prazo para inserir o certificado no processo é de até cinco dias úteis, de acordo com a Política de Capacitação. **[PARA SERVIDORAS/ES]**
- 4) Cumprir toda a programação do curso, participando de todos os módulos, provas e/ou trabalhos previstos.
- 5) Manter informado o CEJUR quando houver qualquer impedimento em relação à minha participação.
- 6) Ficar impedido por 1 (um) ano de fazer parte de qualquer programa futuro de ação de capacitação em caso de desistência, abandono ou eliminação por faltas.
- 7) Estar de acordo com todos os termos do EDITAL CEJUR n. 04/2021, sobretudo os itens abaixo:



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A matrícula das/os contempladas/os no curso com bolsa integral ficará condicionada à assinatura do termo de compromisso relativo às cláusulas do edital e envio por e-mail ao CEJUR (secjur@defensoria.rj.def.br) até o dia 4 de março, sob pena de desclassificação.
- 5.2. Caso as/os contempladas/os com bolsa integral não concluem o curso, com obtenção do respectivo diploma, deverão ressarcir integralmente as despesas realizadas.
- 5.3. Servidores/as não poderão alterar designação para órgão cuja matéria seja diversa, exonerar-se a pedido ou ser cedido a outro órgão por período de 2 (dois) anos após a capacitação, sob pena de ressarcir integralmente o valor investido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2021.
